



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone (43.3266-8100) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

TERMO ADITIVO n.º 001/2018

**ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA
SANTA BÁRBARA E A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.561.809/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CARLOS DALBERTO DELMONICO** e do outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ERIC KONDO**, RESOLVEM ADITAR o **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018**, destinado ao apoio mútuo entre órgãos do município de Nova Santa Bárbara, promovendo ações de cessão de pessoal do quadro efetivo da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** à **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, firmado entre ambos em **12 DE FEVEREIRO DE 2018**, com vigência até **12/06/2018**, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias do prazo original, conforme previsão constante no Termo de Cessão, ficando assim prorrogado o presente até 12/12/2018, para atender necessidade e solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266-8100) CNPJ nº 98.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo Aditivo é realizado em caráter excepcional, cujo intuito seria a não paralisação dos serviços do Legislativo Municipal, e até o restabelecimento da saúde do funcionário afastado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no TERMO DE CONVÊNIO, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2018.

Pela Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara:



ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Pela Câmara do Município de Nova Santa Bárbara:



CARLOS DALBERTO DELMONICO
Presidente da Câmara Municipal